



ALISON PATRICK ALVES VIANA-ME CNPJ: 32.418.216/0001-68 INSC. MUN.: 607.796-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
RUA MARIA DAS MERCÊS, 406 – CENTRO - ANÍSIO DE ABREU
CEP: 64.780-000 * CNPJ: 06.553.630/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – FONE: (89) 3588-1106
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000038/2021
DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2021 * HORÁRIO: 08:30 (OITO E TRINTA) HORAS
E-mail: anisiodeabreucpl2013@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física, devidamente autorizada para realização dos serviços, visando a Prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender pessoas reconhecidamente carentes em tratamento de saúde, inclusive seus acompanhantes, na cidade Teresina – PI, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Anísio de Abreu - PI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	P.UNT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Hospedagem e alimentação para atender pessoas reconhecidamente carentes em tratamento de saúde, inclusive seus acompanhantes, na cidade Teresina – PI, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Anísio de Abreu – PI.	Diária	4.000	35,00 (trinta e cinco reais)	140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Observações:

1 – Nesta proposta, já estão incluídos todos os tributos como: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantias, taxa de Administração, consumo de água/esgoto sanitário, energia elétrica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive, sem causar nenhum ônus para a administração do Município de Anísio de Abreu/PI, conforme o edital do Pregão Presencial Nº 002/2021/PMAA/PI;

5 - Declaramos ainda, conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

6 – Declaramos: 1- Conhecer e aceitar as regras determinadas pela Administração da PMAA/PI; 2- Assumir o compromisso de executar o serviço, sem custos adicionais à PMAA/PI, independentemente da quantidade; 3 - Os preços cotados nesta proposta, permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização.

Teresina-PI, 02 de Fevereiro de 2021.


ALISON PATRICK ALVES VIANA

CPF: 041.658.443-81 (Empresário - Titular)

• HOSPEDAGEM • ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR • TRANSPORTE

86.3221-5749 / 86.98164-5014

Rua Arã 1.630, 050, Centro Sul, Dráximo à Av. Joaquim Dinheiro - Teresina-PI



ALISON PATRICK ALVES VIANA-ME

CNPJ: 32.418.216/0001-68 INSC. MUN.: 607.796-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
RUA MARIA DAS MERCÊS, 406 – CENTRO - ANÍSIO DE ABREU
CEP: 64.780-000 CNPJ: 06.553.630/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – FONE: (89) 3588-1106
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000038/2021
DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2021 HORÁRIO: 08:30 (OITO E TRINTA) HORAS
E-mail: anisioabreucpl2013@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física, devidamente autorizada para realização dos serviços, visando a Prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender pessoas reconhecidamente carentes em tratamento de saúde, inclusive seus acompanhantes, na cidade Teresina – PI, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Anísio de Abreu - PI.

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A Agência Nº 1637-3 - Conta Corrente Nº 67.681-3

- A - Declaramos, que tomamos conhecimento e por tanto, aceitamos e acatamos as regras determinadas pela Administração da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI, conforme constam no edital no que diz respeito aos serviços de atendimento, como: estadia, alimentação, dormidas, higienização, limpeza, enfim, todos os requisitos necessários ao bom atendimento a todos os hóspedes, conforme determina à administração da Prefeitura de Anísio de Abreu/PI, constantes no edital e seus anexos.
- B - Declaramos que os preços registrados nesta proposta permanecerão fixos e irremovíveis por um período de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em Ata e consequente publicação, assegurados os direitos de revisão e atualização na forma legal, conforme especifica o edital e seus anexos;
- C - Declaramos, que já estão inseridos na referida proposta todos os impostos referentes as taxas e tributos como, frete, previdenciária, trabalhista, seguros, transportes, descarrego, lucros, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a mesma;
- D - O prazo de validade da referida proposta será de 60 (sessenta) dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal, contados da data da realização da Sessão deste Pregão Presencial;
- E - Declaramos para os seus devidos fins que, tomamos conhecimento e por tanto, estamos cientes e cumprimos na íntegra, todas as exigências e regras determinadas pela administração da PMAA/PI, e pela Comissão responsável pela realização deste processo licitatório e estabelecidas no edital e seus anexos;
- F - A Procedência e a marca de nossos produtos e serviços, são de pura EXCELÊNCIA (Pousada Viana);
- G - Declaramos para os seu devidos fins que, os preços dos produtos e serviços (Estadia, alimentação etc...), inseridos nesta proposta, foram minuciosamente baseado em cálculos, conforme tomada de preços em mercado local, por tanto, asseguramos ao Sr. Presidente e demais membros deste processo licitatório, que não há indícios de INEQUILIBRILIDADE.
- H - Que pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos dos dispostos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- I - Que cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução do objeto contratado;
- J - Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o serviço p/ a PMAA/PI, sem custos adicionais, independentemente da quantidade, como também, manter a inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua execução e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão, concordando com a totalidade das instruções e critérios de QUALIFICAÇÃO definidas no edital e seus anexos;
- L - O prazo de início dos serviços será de imediato, ou seja, conforme autorização da Administração Municipal através de Ordem de Serviços e/ou Nota de Empenho;
- M - Enfim, declaro que a apresentação da referida proposta, IMPLICARÁ, na plena aceitação na ÍNTEGRA, das condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Teresina-PI, 02 de Fevereiro de 2021.


ALISON PATRICK ALVES VIANA

CPF: 041.658.443-81 (Empresário - TITULAR)



• HOSPEDAGEM • ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR • TRANSPORTE

86.3221-5749 / 86.98164-5014

Rua Arão Leão, 050 Centro Sul Dráximo à Av. Inaquirim Dibeira - Teresina-PI



ALISON PATRICK ALVES VIANA-ME CNPJ: 32.418.216/0001-68 INSC. MUN.: 607.796-0

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
RUA MARIA DAS MERCÊS, 406 – CENTRO - ANÍSIO DE ABREU
CEP: 64.780-000 CNPJ: 06.553.630/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – FONE: (89) 3588-1106
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000038/2021
DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2021 HORÁRIO: 08:30 (OITO E TRINTA) HORAS
E-mail: anisiodeabreucpl2013@gmail.com
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física, devidamente autorizada para realização dos serviços, visando a Prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender pessoas reconhecidamente carentes em tratamento de saúde, inclusive seus acompanhantes, na cidade Teresina – PI, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Anísio de Abreu - PI.

DECLARAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

ALISON PATRICK ALVES VIANA (Pousada Viana), estabelecida nesta capital à Rua Area Leão, 959 Centro/Sul – inscrita no CNPJ Nº 32.418.216/0001-68, através de seu Titular, **Sr. Alison Patrick Alves Viana**, portador do CPF Nº 041.658.443-81 e RG Nº 5.011.116 - SSP/PI – SSP/PI, para fins de participação neste Pregão Presencial Nº 002/2021 / Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI:

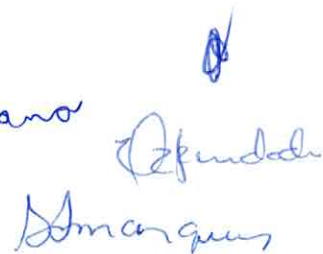
Declara, para os seus devidos fins, que, os preços inseridos nesta proposta foram minuciosamente baseados em cálculos conforme tomada de preços de matéria-prima de todos os produtos e ingredientes necessários nos mercados local e nacional, por tanto, asseguramos ao senhor Pregoeiro da **CPL/PMAA/PI** e demais membros de sua equipe, que, não há indícios de **INEXEQUIBILIDADE**, e sim, viabilidade nos preços cotados nesta proposta em todos os seus itens nos termos estabelecidos no edital.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Teresina-PI, 02 de Fevereiro de 2021.


ALISON PATRICK ALVES VIANA

CPF: 041.658.443-81 (Empresário - Titular)



• HOSPEDAGEM • ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR • TRANSPORTE

86.3221-5749 / 86.98164-5014

Rua Area Leão, 959, Centro Sul, próximo à Av. Joaquim Diheiro - Teresina-PI



ALISON PATRICK ALVES VIANA-ME

CNPJ: 32.418.216/0001-68 INSC. MUN.: 607.796-0

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

RUA MARIA DAS MERCÊS, 406 – CENTRO - ANÍSIO DE ABREU

CEP: 64.780-000

CNPJ: 06.553.630/0001-70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – FONE: (89) 3588-1106

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000038/2021

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2021 HORÁRIO: 08:30 (OITO E TRINTA) HORAS

E-mail: anisideabreucpl2013@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física, devidamente autorizada para realização dos serviços, visando a Prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender pessoas reconhecidamente carentes em tratamento de saúde, inclusive seus acompanhantes, na cidade Teresina – PI, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Anísio de Abreu - PI.

DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

A Empresa **ALISON PATRICK ALVES VIANA - ME** (Pensão Uruçuí), estabelecida no endereço acima supracitado, vem por intermédio de seu bastante Procurador, Sr. Antônio Bezerra da Silva, brasileiro, casado, CPF Nº 185.636.353 – 87, RG Nº 216.461 SSP/PI, DECLARAR à Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o Art. 30 da Lei Nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

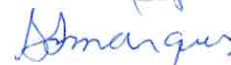
- a – conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b – cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a Legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei Nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na Legislação Criminal e Tributária, relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a Ordem Tributária (Art. 1º da Lei Nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Teresina-PI, 02 de Fevereiro de 2021.


ALISON PATRICK ALVES VIANA

CPF: 041.658.443-81 (Empresário)



• HOSPEDAGEM • ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR • TRANSPORTE

86.3221-5749 / 86.98164-5014

Dica: Avda. João, 950, Centro Sul, Brévino à Av. Inacium Dibeiro - Teresina-PI